



## **APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09.04/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016323/2018**

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Sra. **CÍNTIA MARIA ZULIANI CASACA FANTAGUSSI**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 32.035.730-2 e do CPF nº 219.732.938-38, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a OSC **SOCIEDADE SANTO ANTÔNIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 54.673.207/0001-56, com sede à Rua Manaus, 226, Jardim Getúlio Vargas, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu Estatuto por **LUIZ FERNANDO PORTIOLI**, portador do RG nº 9.181.072 e do CPF nº 773.813.278-72, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

**CONSIDERANDO** o Termo de Colaboração nº 09.04/19, firmado com a OSC **SOCIEDADE SANTO ANTÔNIO DE MOGI MIRIM**, através do Processo nº **016323/2018**;

**CONSIDERANDO** a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016;

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **Apostila** ao Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº 09.04/19, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 A presente Apostila tem por objeto o ajustamento de categorias de despesas do Plano de trabalho sem mudança do valor global, sem alteração do OBJETO do mesmo, conforme documentos anexos ao Processo nº 016323/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 A presente Apostila foi realizada nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43, inciso II, alínea b e c, do Decreto Federal 8.726/2016.


#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 09.04/19.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Mogi Mirim, 12 de Julho de 2022.

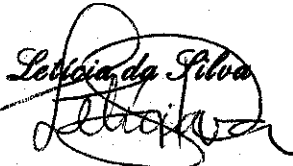
  
**CÍNTIA MARIA ZULIANI CASACA FANTAGUSSI**  
Gestora de Parcerias no âmbito da S.A.S.  
(Portaria 119/2021)

  
**LUIZ FERNANDO PORTIOLI**  
Presidente da OSC

Testemunhas:

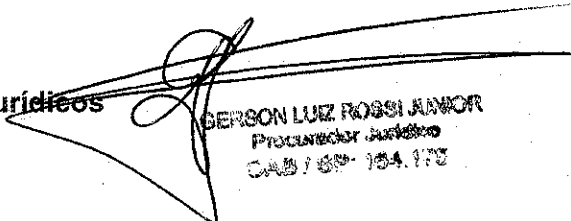
  
**LETÍCIA HERNANDEZ**  
Assistente Social  
CRESS: 32.137

1) \_\_\_\_\_

  
**Letícia da Silva**

2) \_\_\_\_\_

De acordo:  
Secretaria de negócios Jurídicos

  
**BERSON LUZ ROSSI JUNIOR**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP: 154.173